



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.869/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos através da Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Quixeramobim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a repassar mensalmente o equivalente a 30% da soma dos recursos do Fundo Nacional de Saúde – Ações: Assistência Financeira Complementar – AFC / Agente Comunitário de Saúde – ACS / Fortalecimento de Políticas Afetas a Atuação da Estratégia da ACS, para os Agentes de Saúde, a título de gratificação por desempenho.

Art. 2º. O repasse de que trata o Artigo 1º. Desta Lei, será realizado através de convênio firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Quixeramobim.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim, em 09 de fevereiro de 2017.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal